



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS
Rodovia CE 060 – Km51, Unidade Acadêmica dos Palmares , Acarape/CE, CEP 62785-000

ADITIVO Nº 01 AO EDITAL 01/2022/PROINTER/PROPÆ/UNILAB

EDITAL 01/2022/PROPÆ e PROINTER CADASTRO PARA COMPARTILHAMENTO DE MORADIA INGRESSO 2020.2, 2021.1 e 2021.2

ADITIVO Nº 01

A Pró-reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis (PROPÆ) e a Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (Prointer) no uso de suas atribuições legais e administrativas, com base na Resolução Nº 28, de 18 de Novembro de 2014 (PAIE), **resolve alterar:**

Onde se lê:

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO/INSCRIÇÕES PARA ESTUDANTE ACOLHEDOR/A E ESTUDANTE ACOLHIDO/A

6.1. A Seleção para estudantes interessados/as em participar do presente Edital na condição de Estudante Acolhedor/a constará das seguintes Etapas:

6.1.1. Estudante Acolhedor/a:

- a) acesso do formulário eletrônico para **Cadastro de informações pessoais/residenciais (Anexo I do presente edital);**
- b) preenchimento de todas as informações solicitadas no **Cadastro de informações pessoais/residenciais** no período previsto no Cronograma (**Anexo II** do presente Edital);
- c) envio por e-mail da SAAC (acompanhamento.prointer@unilab.edu.br) para os estudantes do Ceará e Serisnt (serisnt@unilab.edu.br) para os estudantes da Bahia a documentação completa, constante no Anexo III do presente Edital, no período previsto no Cronograma (**Anexo II** do presente Edital), inclusive a **Carta de Motivação**, conforme modelo contido no **Anexo IV** do presente Edital;

Leia-se:

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO/INSCRIÇÕES PARA ESTUDANTE ACOLHEDOR/A E ESTUDANTE ACOLHIDO/A

6.1. A Seleção para estudantes interessados/as em participar do presente Edital na condição de Estudante Acolhedor/a constará das seguintes Etapas:

6.1.1. Estudante Acolhedor/a:

a) acesso do formulário eletrônico para **Cadastro de informações pessoais/residenciais (Anexo I do presente edital)**;

b) preenchimento de todas as informações solicitadas no **Cadastro de informações pessoais/residenciais** no período previsto no Cronograma (**Anexo II** do presente Edital);

c) envio por e-mail da SAAC (acompanhamento.prointer@unilab.edu.br) para os estudantes do Ceará e Serinst (serinst@unilab.edu.br) para os estudantes da Bahia a documentação completa, constante no Anexo III do presente Edital, no período previsto no Cronograma (**Anexo II** do presente Edital), inclusive a **Carta de Motivação**, conforme modelo contido no **Anexo IV** do presente Edital;

Onde se lê:

Anexo II

Cronograma do Edital 01/2022/PROPAAE e PROINTER

Cadastro para Compartilhamento de Moradia - Períodos 2020.2, 2021 e 2021.2

Etapas	Datas
1. Acesso e preenchimento do formulário eletrônico de inscrições (Estudante Acolhedor/a e Estudante Acolhido/a).	Do dia 11/02/2022 a até às 23h59min de 20/02/2022
2. Envio da documentação completa constante no Anexo II do presente Edital Os estudantes do Ceará terão que fazer o envio dos documentos de inscrição para o e-mail da Seção de Acolhimento e Acompanhamento - SAAC/CSAA/Prointer: acompanhamento.prointer@unilab.edu.br Os estudantes da Bahia terão que fazer o envio dos documentos de inscrição para o e-mail da Seção de Relações Institucionais - SERINST: serisnt@unilab.edu.br	Do dia 11/02/2022 a até às 23h59min de 20/02/2022

3. Período de análise das informações (Cadastro de Informações Pessoais/Residenciais para Estudantes acolhedores/as e Estudantes acolhidos/as);	21/02/2022 a 23/02/2022
4. Divulgação do Resultado da Primeira Etapa da Seleção (lista de estudantes acolhedores);	24/02/2022
5. Seminário de Capacitação para a Acolhida, entrevistas e assinatura do termo de compartilhamento de moradia.	25/02/2022
6. Divulgação do Resultado Final	28/02/2022
7. Início das atividades	01/03/2022
8. Visitas	Do dia 01/03/2022 à 31/05/2022

Leia-se:

Anexo II

Cronograma do Edital 01/2022/PROPAE e PROINTER

Cadastro para Compartilhamento de Moradia - Períodos 2020.2, 2021 e 2021.2

Etapas	Datas
1. Acesso e preenchimento do formulário eletrônico de inscrições (Estudante Acolhedor/a e Estudante Acolhido/a).	Do dia 11/02/2022 a até às 23h59min de 20/02/2022
2. Envio da documentação completa constante no Anexo II do presente Edital	Do dia 11/02/2022 a até às 23h59min de 20/02/2022

<p>Os estudantes do Ceará terão que fazer o envio dos documentos de inscrição para o e-mail da Seção de Acolhimento e Acompanhamento - SAAC/CSAA/Printer: acompanhamento.prointer@unilab.edu.br</p> <p>Os estudantes da Bahia terão que fazer o envio dos documentos de inscrição para o e-mail da Seção de Relações Institucionais - SERINST: serinst@unilab.edu.br</p>	
<p>3. Período de análise das informações (Cadastro de Informações Pessoais/Residenciais para Estudantes acolhedores/as e Estudantes acolhidos/as);</p>	<p>21/02/2022 a 23/02/2022</p>
<p>4. Divulgação do Resultado da Primeira Etapa da Seleção (lista de estudantes acolhedores);</p>	<p>24/02/2022</p>
<p>5. Seminário de Capacitação para a Acolhida, entrevistas e assinatura do termo de compartilhamento de moradia.</p>	<p>25/02/2022</p>
<p>6. Divulgação do Resultado Final</p>	<p>28/02/2022</p>
<p>7. Início das atividades</p>	<p>01/03/2022</p>
<p>8. Visitas</p>	<p>Do dia 01/03/2022 à 31/05/2022</p>

Redenção, 16 de fevereiro de 2022.

ARTEMISA ODILA CANDÉ MONTEIRO

Pró-reitora de Relações Institucionais e Internacionais

Portaria GR N° 161, de 16 de abril de 2020

LARISSA DEADAME DE FIGUEIREDO NICOLETE

Pró-reitora de Políticas Afirmativas e Estudantis

Portaria SGP Nº 234, de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA DEADAME DE FIGUEIREDO NICOLETE, PRÓ-REITOR(A) DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS**, em 16/02/2022, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARTEMISA ODILA CANDE MONTEIRO, PRÓ-REITOR(A) DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**, em 17/02/2022, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0411824** e o código CRC **27CE5CFF**.